

Edital. 11.2 Serão considerados habilitados no concurso os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 (sete) na Prova Escrita e nota mínima 7 (sete) na Prova Didática. 11.2.1 Os candidatos que não apresentarem o Plano de Aula, o Currículo Vitae (com comprovantes) e o Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão impressos serão desclassificados. 11.2.2 Os candidatos que não se apresentarem para a Defesa do Projeto, também serão desclassificados. 11.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Prova Escrita, na Didática, na Defesa de Projeto e na Prova de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas. 11.4 Será homologado o número máximo de 5 (cinco) candidatos aprovados no certame, de acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24-8-2009. 11.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 11.4, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009. 11.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma do item 11.4, será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009. 11.7 Em caso de empate será aplicado o art. 27 da Lei nº 10.741/2003; persistindo o empate, o que tiver obtido a maior nota na Prova Didática; na Prova Escrita; na Defesa de Projeto e na Prova de Títulos; e, finalmente, o de maior idade, nesta ordem. 11.8 Findo o julgamento, a Banca Examinadora deverá preencher formulário próprio do resultado final, constando os nomes dos candidatos, número de inscrição, notas e respectiva classificação, assinado pelos membros da Banca. 11.9 O resultado final do concurso, antes de homologado, deverá ser publicado no prazo de até um dia útil, após o encerramento das provas, no Quadro de Avisos ao lado da sala A-106 - Campus de Varginha e no sítio da UNIFAL-MG. 11.10 O resultado final será divulgado juntamente com o resultado da Defesa do Projeto e da Prova de Títulos. 11.11 A UNIFAL-MG, por meio do Conselho Universitário, homologará o concurso público e divulgará, pelo Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, na forma da legislação vigente. 12 Dos Recursos 12.1 Do resultado de cada uma das provas do concurso caberá recurso ao Reitor da Unifal-MG que decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado. 12.2 Mesmo havendo candidatos reprovados na Prova Escrita, os candidatos aprovados nesta fase poderão dar início à Prova Didática em dia e horário fixados pela Banca Examinadora, sem observância do prazo para recurso, o que não impedirá a interposição do mesmo. Se ao Recurso do candidato reprovado na Prova Escrita for dado provimento e ensejar sua aprovação, a sua apresentação da Prova Didática dar-se-á após a apresentação de todos os candidatos. Havendo mais de um Recorrente, será feito sorteio da ordem de apresentação. 12.3 Mesmo havendo candidatos reprovados na Prova Didática, os candidatos aprovados nesta fase poderão dar início à Defesa de Projeto em dia e horário fixados pela Banca Examinadora, sem observância do prazo para recurso, o que não impedirá a interposição do mesmo. Se ao Recurso do candidato reprovado na Prova Didática for dado provimento e ensejar sua aprovação, a sua apresentação e defesa do projeto dar-se-á após a apresentação de todos os candidatos. Havendo mais de um Recorrente, será feito sorteio da ordem de apresentação. 12.4 Do resultado final do concurso, antes da homologação, caberá recurso ao Reitor da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à Banca Examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o Reitor decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Este recurso refere-se somente à classificação final. 12.4.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal, acompanhado das respectivas razões. 12.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos. 12.6 Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal. 12.7 Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo localizado na sala B-113 - Campus Varginha. 13 Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo e demais Condições 13.1 Ter sido aprovado no concurso público. 13.2 Ter a escolaridade e a titulação exigidas no edital. 13.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser portador de visto permanente. A não concessão do visto permanente pelo Ministério da Justiça - Polícia Federal - acarretará a eliminação do candidato habilitado ao concurso e a convocação do próximo candidato classificado. 13.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 13.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal. 13.6 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os documentos comprobatórios para a investidura no cargo, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado). Os documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou apresentados juntamente com o original para conferência. 13.7 Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo: 13.7.1 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, na forma da legislação vigente. 13.8 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. Se o convocado não comparecer no prazo estipulado para a posse, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente. 13.9 A posse do candidato observará o limite de vaga estabelecido no

presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 13.10 Os candidatos classificados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes no quadro de pessoal da Universidade Federal de Alfenas, para a disciplina ou conjunto de disciplinas previstas neste edital. 13.11 Além das disciplinas para as quais foi nomeado, o candidato poderá ser convocado para assumir outras disciplinas, desde que possua qualificação para tanto e disponibilidade de carga horária. 13.12 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, período no qual será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 13.13 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades. 13.14 O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico. 13.14.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial desta Universidade. 13.14.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico. 13.15 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 14 Das Disposições Gerais e Finais 14.1 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso. 14.2 O período de inscrição poderá ser reaberto no interesse da Instituição, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número suficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 14.3 No interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outros campi da UNIFAL-MG e por outras instituições federais de ensino superior. 14.4 O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, ou por meio eletrônico, no sítio: www.unifal-mg.edu.br/progepe. 14.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 14.8 O currículo vitae não será devolvido ao candidato. 14.9 Este Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.unifal-mg.edu.br/progepe. 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA RETIFICAÇÃO

No Edital nº 05/2014- Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 21/05/2014, Seção 3, pág. 61, onde se lê: INSTITUTO DE QUÍMICA - Química Geral e Inorgânica - 01 vaga(s); leia-se: INSTITUTO DE QUÍMICA - Química Geral e Inorgânica - 02 vaga(s). As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014 - UASG 153040

Processo nº 23066004345/14-70. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 54102785000132. Contratado: EDITORA N D J LTDA - Objeto: Aquisição de assinatura anual totalizando 12 (doze) exemplares do boletim de licitações e contratos, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos. Fundamento Legal: Com base no artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93 e demais cominações legais. Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$8.450,00. Fonte: 112150714 - 2014NE800961. Data de Assinatura: 13/03/2014.

(SICON - 21/05/2014) 153040-15223-2014NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2014 - UASG 153040

Processo nº 23066075283/13-63 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço continuado de Manutenção preventiva e corretiva totais, inclusive, substituição de peças elétricas, mecânicas e eletro mecânicas para o equipamento laboratorial, marca BECKMAN COULTER TM, modelo ACCESS 1, tombo 795042/HUPES, em utilização no Laboratório Central durante 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, S/nº Canela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do sítio: www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da Comissão Central de Licitação - Mezanino da UDAC (Unidade Docente Assistencial de Cardiologia), do HUPES, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sito à Rua Augusto Viana - S/N, Canela, Salvador - Ba, e/ou pelos telefones: Tel.: (71) 3283-8166 / Fax: (71) 3283-8193.

MOYSES SADIGURSKY
Diretor-Geral Pró Tempore

(SIDEK - 21/05/2014) 153040-15223-2014NE800389

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014 - UASG 153819

Processo nº 23066.02311014-13 . Objeto: Confecção de material didático(Livros Bovinocultura de Corte: Desafios e Tecnologias)para área de conhecimento de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de contratação de pessoa jurídica que integra a Administração Pública com fim de execução do objeto. Declaração de Dispensa em 07/05/2014. ROBERT EVAN VERHINE. Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação. Ratificação em 21/05/2014. DORA LEAL ROSA. Reitora. Valor Global: R\$ 43.350,00. CNPJ CONTRATADA : 15.257.819/0001-06 EMPRESA GRAFICA DA BAHIA.

(SIDEK - 21/05/2014) 153038-15223-2014NE800034

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23066.063880/13-45. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR. CNPJ:16.110.041/0001-70. Objeto: Estabelecimento das condições de colaboração para a pesquisa da dinâmica atmosférica e oceanográfica na costa norte do Estado da Bahia. Vigência: 20.05.2014 a 20.05.2019. Data de Assinatura: 20.05.2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2014 - UASG 153038

Processo nº 23066014497/14-44. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender a necessidade de ampliação do Laboratório de Habilidades da Escola de Enfermagem e de outras unidades /Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos; Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 22/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR-BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 3/6/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CHARLIZE DA COSTA ANDRADE E LIMA
Pregoeira

(SIDEK - 21/05/2014) 153038-15223-2014NE800046

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 158195

Contrato nº 57/2013. Processo nº 23096009460/14-65. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 09391706000104. Contratado: WESHLEEN & LAMARTHINE -TELECOMICACOES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 90(noventa) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 18/5/2014 a 13/8/2014. Data de Assinatura: 07/05/2014.

(SICON - 21/05/2014) 158195-15281-2014NE000005